



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015,
entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a
empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA**
CARDOSO EIRELI, de acordo com o Pregão nº.
08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, CEP 37901-502, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG MG11.599.432, CPF 060.749.906-03, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Cláusula Quarta do Contrato e Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento que consta do contrato vigente com a referida empresa, **a partir do dia 01/04/2019**, contemplando a seguinte redução no preço:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	R\$ 5,44	R\$ 4,50
VALOR MENSAL	R\$ 40.348,48	R\$ 33.376,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

DESCRIPTIVO UNITÁRIO - 7.417 PONTOS	VALORES
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	R\$ 4,50
VALOR MENSAL	R\$ 33.376,50
VALOR GLOBAL POR 10 MESES	R\$ 333.765,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

João Murilo de Siqueira Cardoso
Diretor
RG: 11.599.432 - CPF: 060.749.906-03

CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

